



# SEMANÁRIO OFICIAL

Pedro Régis, 26 a 27 de dezembro de 2024 \* nº 381 \* Pág. 01/01

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS  
Rua Miguel Braz nº 132, Centro, Pedro Régis-PB.  
CNPJ 01.629.698/0001-71

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício econômico financeiro de 2024 da Câmara Municipal de Pedro Régis, e dá outras providências.

ERIJACKSON DA MOTTA PESSOA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município de Pedro Régis, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o poder legislativo autorizado a abrir crédito suplementar, na Lei Orçamentária Municipal de 2024, na importância de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), destinados ao pagamento de despesas da Câmara, conforme dotações orçamentárias a seguir:

#### 01.01 CÂMARA MUNICIPAL

#### 01.031.0001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para suplementação e abertura do referido crédito suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentária no exercício financeiro de 2024:

#### 01.01 CÂMARA MUNICIPAL

#### 01.031.0001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS  
Rua Miguel Braz nº 132, Centro, Pedro Régis-PB.  
CNPJ 01.629.698/0001-71

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - O crédito suplementar, que o legislativo fica autorizado a abrir, visa a adequação orçamentária para pagamento de despesas a serem previamente controladas pelo legislativo municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Régis, 26 de dezembro de 2024.

Erijackson da Motta Pessoa  
Presidente da Câmara Municipal

Presidente da Mesa Diretora

Secretário Geral



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Prefeita: **Michele Ribeiro de Oliveira**  
Vice-Prefeito: **Márcio Dias**  
Secretário-Chefe de Governo Municipal: **Arthur Virgílio Félix de Mendonça Ribeiro**  
Secretária Municipal de Controle Interno: **Raquel Solto Maior Barreto**  
Secretária Municipal da Assistência Social: **Juliana Félix de Mendonça Ribeiro**  
Secretária Municipal da Educação: **Erika Maria Galvão**  
Secretária Municipal da Saúde: **Creuza Ribeiro de Oliveira**  
Secretário Municipal da Agricultura: **José Antonio da Silva**  
Secretária Municipal da Cultura: **José Augusto de Oliveira Filho**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: **Luciano Alves Vieira**  
Procurador Geral Municipal: **Nicácio Ribeiro Cavalcanti**  
Assessora de Relações Institucionais: **Luana Batista da Silva**  
Assessor de Comunicação: **Júlio César da Silva Mendonça**  
Tesoureira: **Vera Lúcia Limeira da Conceição**  
Diretora Municipal de Finanças: **Polyana Farias Torres**  
Diretora Geral da Educação: **Joana D'arc de Lima Guedes**  
Diretor Municipal de Recursos Humanos: **Valdeise Pessoa Coutinho**  
Diretor Municipal de Empenho e Arquivos: **Eduardo Gomes Matos de Souza**  
Diretor Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente: **Fábio Henrique de Oliveira Silva**  
Diretor Municipal de Transportes: **Carlos José Cardoso da Silva Júnior**

## SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Rodrigo Silva de Farias**  
Designer Gráfico - **Rodrigo Silva de Farias**

Setor de Chefia de Gabinete - Prefeitura Municipal de Pedro Régis  
- Av. Senador Ruy Carneiro, 378, Centro. CEP: 58273.000 - CNPJ:  
01.612.967/0001-97  
gabinetepedroregis@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura de Pedro Régis  
Criado pela Lei Municipal nº 03, de 02 de janeiro de 1997.